



000189

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 008/2020**

Processo nº 021/2020

Pregão Presencial R. de preço nº 008/2020

Ata de Registro de Preço nº. 008/2020

Validade 12 meses

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Av. Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF:576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 008/2020**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO CONserto E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, especificados no referido Edital.

D. M. MAIA - ME

CNPJ: 04.297.608/0001-80

ITEM 1

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	15%

ITEM 01 PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PREFEITURA

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	L200 TRITON	QKL 6182	2018	DIESEL
02	TAKE UP	OYB 8423	2016/2016	FLEX
03	CELIK	DED 0477	2001	FLEX
04	MERIVA PREMIUM	ELF7764	2009	GASOLINA
05	KOMBI LAST EDITION	OLP1724	2013/2014	GASOLINA
06	CELTA	OYA - 9712	2014/2014	FLEX
07	STRADA STRADA	OLN - 3339	2008	FLEX

ITEM 3

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	15%

ITEM 03 PEÇAS PARA VEICULOS GRANDES



ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	CAMINHÃO BASCULANTE	OYB 2352	2013/2013	DIESEL
02	ÔNIBUS M. BENS/OF 1620	KCD 0036	1995/1995	DIESEL
03	ÔNIBUS VW/MARCA GRANMINIO- 8-120	MXD 4772	2010/2010	DIESEL
04	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U- 15-190	MXC 9907	2009/2009	DIESEL
05	MARCOPOLO VILARES A 6 ESC.	MVW9853	2004/2004	DIESEL
06	IVECO MELBUS - CYTCLAS	OLH 3462	2012/2013	DIESEL

ITEM 8

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	15%

ITEM 08 PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATORES E EMPLENTOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	TRATOR JONH DEERE	-		DIESEL
02	RETA ESCAVADEIRA NH 580 CASE	-	2012/2012	DIESEL
03	TRATOR 4030 NEW HLLAND	-	2016/2016	DIESEL
04	TRATOR CASE	-	2014	DIESEL
05	TRATOR CASE	-	2014	DIESEL
06	PATROL	-	2012	DIESEL
07	02 DUAS GRADES DE 14 DISCO HIDRAULICA			
08	SAMEADORA DE CALCARIO 3,5 TONELADA			
09	SAMEADORA DE CALCARIO 5 TONELADA			
10	TANQUE DE AGUA 6 MIL LITROS			
11	SAMEADORA DE ARROZ			
12	ROÇADEIRA HIDRAULICA			



000191

W P C COM VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

CNPJ: 11.374.233/0001-70

ITEM 2

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	13,5%

ITEM 02 PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS LEVES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	L200 TRITON	QKL 6182	2018	DIESEL
02	TAKE UP	OYB 8423	2016/2016	FLEX
03	CELIK	DED 0477	2001	FLEX
04	MERIVA PREMIUM	ELF7764	2009	GASOLINA
05	KOMBI LAST EDITION	OLP1724	2013/2014	GASOLINA
06	CELTA	OYA - 9712	2014/2014	FLEX
07	STRADA STRADA	OLN - 3339	2008	FLEX

ITEM 4

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	13,5%

ITEM04 PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS GRANDES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	CAMINHÃO BASCULANTE	OYB 2352	2013/2013	DIESEL
02	ÔNIBUS M. BENS/OF 1620	KCD 0036	1995/1995	DIESEL
03	ÔNIBUS VW/MARCA GRANMINIO- 8-120	MXD 4772	2010/2010	DIESEL
04	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U- 15-190	MXC 9907	2009/2009	DIESEL
05	MARCOPOLO VILARES A 6 ESC.	MVW9853	2004/2004	DIESEL
06	IVECO MELBUS - CYTCLAS	OLH 3462	2012/2013	DIESEL

ITEM 5

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	13,5%

**ITEM 05 PEÇAS ELETRICAS PARA MAQUINAS E TRATORES**

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	TRATOR JONH DEERE	-		DIESEL
02	RETA ESCAVADEIRA NH 580 CASE	-	2012/2012	DIESEL
03	TRATOR 4030 NEW HLLAND	-	2016/2016	DIESEL
04	TRATOR CASE	-	2014	DIESEL
05	TRATOR CASE	-	2014	DIESEL
06	PATROL	-	2012	DIESEL

ITEM 6

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	13,5%

ITEM 06 ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS GRANDES E LEVES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	L200 TRITON	QKL 6182	2018	DIESEL
02	TAKE UP	OYB 8423	2016/2016	FLEX
03	CELIK	DED 0477	2001	FLEX
04	MERIVA PREMIUM	ELF7764	2009	GASOLINA
05	KOMBI LAST EDITION	OLP1724	2013/2014	GASOLINA
06	CAMINHÃO BASCULANTE	OYB 2352	2013/2013	DIESEL
07	ÔNIBUS M. BENS/OF 1620	KCD 0036	1995/1995	DIESEL
08	ÔNIBUS VW/MARCA GRANMINIO- 8-120	MXD 4772	2010/2010	DIESEL
09	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U-15-190	MXC 9907	2009/2009	DIESEL
10	MARCOPOLO VILARES A 6 ESC.	MVW9853	2004/2004	DIESEL
11	IVECO MELBUS - CYTCLAS	OLH 3462	2012/2013	DIESEL
12	CELTA	OYA - 9712	2014/2014	2014/2014
13	STRADA STRADA	OLN - 3339	2008	FLEX

**ITEM 7**

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	13,5%

ITEM 07 VIDROS AUTOMOTIVOS PARA VEICULOS GRANDES E LEVES

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	L200 TRITON	QKL 6182	2018	DIESEL
02	TAKE UP	OYB 8423	2016/2016	FLEX
03	CELIK	DED 0477	2001	FLEX
04	MERIVA PREMIUM	ELF7764	2009	GASOLINA
05	KOMBI LAST EDITION	OLP1724	2013/2014	GASOLINA
06	CAMINHÃO BASCULANTE	OYB 2352	2013/2013	DIESEL
07	ÔNIBUS M. BENS/OF 1620	KCD 0036	1995/1995	DIESEL
08	ÔNIBUS VW/MARCA GRANMINIO- 8-120	MXD 4772	2010/2010	DIESEL
09	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U- 15-190	MXC 9907	2009/2009	DIESEL
10	MARCOPOLO VILARES A 6 ESC.	MVW9853	2004/2004	DIESEL
11	IVECO MELBUS - CYTCLAS	OLH 3462	2012/2013	DIESEL
12	CELTA	OYA - 9712	2014/2014	2014/2014
13	STRADA STRADA	OLN - 3339	2008	FLEX

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 008/2020, sucedido em 21 de Julho de 2020, às 09:00 hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do (A) Sr(a). Gestor, GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2020.



CREENCIAMENTO

REPRESENTANTES

WANDERSON PINHEIRO CORDEIRO
DJALMA MATOS MAIA

EMPRESAS

W P C COM VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
D. M. MAIA - ME

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Oliveira de Fátima, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, na que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO



Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

EXECUÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E VIDROS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DURANTE O ANO DE 2020.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 008/2020**

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de JANEIRO de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA- Estado do Tocantins, no dia 24 de JULHO de



2020.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Djalma Matos Maia

DJALMA MATOS MAIA
D. M. MAIA - ME
CNPJ: 04.297.608/0001-80

WE

WANDERSON PINHEIRO CORDEIRO
W P C COM VAREJO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 11.374.233/0001-70

Gesiel Orcelino dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL